



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.730, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

[DOC. TCE/MT nº 3953 de 16/09/2026](#)

Autoriza o Poder Executivo do Município de Alto Araguaia - MT, a firmar Convênio com a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Mineiros – GO (AVCC).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Mineiros – GO (AVCC), sociedade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.204.103/0001-15, com sede e foro na cidade de Mineiros – GO, e com filial na cidade de Barretos – SP, no valor de até R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a ser dividido em parcelas mensais de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração, para fins de atendimento a pacientes de Alto Araguaia - MT, portadoras de Câncer e outras enfermidades, que necessitem realizar tratamento, procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares na cidade de Barretos - SP.

Art. 2º As obrigações e direitos de cada uma das partes convenientes serão previstas em Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, nos termos do artigo 1º, cuja minuta segue em Anexo e é parte integrante da presente Lei, podendo o mesmo ser prorrogado nas formas da Lei a critério da Administração e mediante a demonstração da manutenção do Interesse Público.

Art. 3º Não haverá repasse de quaisquer outros valores à entidade beneficiada, superior ao ora autorizado, de modo que o repasse devido poderá ser feito de modo proporcional aos dias efetivamente conveniados.

Art. 4º Deverão ser apresentadas, mensalmente, prestações de contas dos valores repassados pelo Poder Executivo, de forma que o repasse seguinte somente será efetivado após a apreciação e aprovação da prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna, sob pena de suspensão do Convênio, em mora na apresentação da prestação de contas, por período superior a 60 (sessenta) dias, ou por extinção, por período superior a 90 (noventa) dias, contados da data da efetivação do repasse.

Art. 5º As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas nas Leis orçamentárias municipais, que poderão ser suplementadas ou mediante abertura de dotação especial, caso se faça necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de setembro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO CONVÊNIO Nº _____/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT E A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE MINEIROS – GO (AVCC).

I – DAS PARTES:

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.780-000 na Avenida Carlos Hugueney n.º 572, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.579.836/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jacson Marlon Niedermeier**, brasileiro, portador do RG. n.º 879427, inscrito no CPF/MF. sob n.º _____, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia -MT, à Rua Silvio Jose de Castro Maia, s/n, Centro, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede xxxxxxxx, por meio de seu representante legal, o Secretário e Gestor do FMS, senhor **CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE MINEIROS – GO (AVCC), organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.204.103/0001-15, com sede na Rua Seis, nº 35, Q. 05, Lote 23-3, bairro Setor Oeste, cidade de Mineiros – GO, CEP: 75.830-204, neste ato representado por sua presidente e representante legal, a senhora _____, portadora da cédula de identidade RG de nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, cidade de _____.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente convênio tem fundamento na Constituição Federal e na Lei federal nº 13.019 de 2014 e da Lei Municipal nº ____/2026, de ____ de ____ de 2026.

III – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades desenvolvidas na associação dos Voluntário de Combate ao Câncer – AVCC de Mineiros – GO, para fins de atendimento a pacientes de Alto Araguaia - MT, portadoras de Câncer e outras enfermidades, que necessitem realizar tratamento, procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares na cidade de Barretos - SP.

IV – DO VALOR:

O valor mensal a ser repassado pelo Município à Associação totalizará o montante de até **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, os quais serão pagos em conta bancária de titularidade da Associação.

V - A VIGÊNCIA:

O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e seu término está previsto para o dia _____, podendo inclusive, à Administração Municipal utilizar saldos financeiros existentes dentro do exercício financeiro vigente, e realizar quantas prorrogações forem necessárias, contando que



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

reste demonstrado o atendimento ao interesse público, mediante formalização de procedimento administrativo próprio.

VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Das obrigações do Município de Alto Araguaia - MT:

- a) Realizar os repasses dentro das limitações do orçamento para a realização dos projetos propostos de acordo com os cronogramas constantes nos planos de trabalho, condicionando o repasse à comprovação de todos os gastos, desde que esteja aprovada a prestação de contas do repasse anterior, pela Controladoria Interna;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio;
- c) Apreciar a prestação de Contas, do repasse, no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua apresentação, onde a Controladoria Interna manifestará pela aprovação, aprovação com ressalvas (devendo ser observadas as ressalvas nos próximos repasses) ou a desaprovação (quando as despesas não estiverem comprovadas e/ou em desacordo com o respectivo plano de trabalho).

6.2. Das obrigações da Associação:

- I) Aplicar os valores das contribuições na realização dos projetos previstos no objeto da Cláusula Segunda, para fins de garantir o atendimento humanizado e especializado auxílio e amparo às pessoas portadoras de Câncer da Cidade de Alto Araguaia - MT, que forem realizar tratamento, procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares na cidade de Barretos – SP, utilizando-se de todos os meios para a sua realização, inclusive apresentando plano de trabalho se necessário for, com o número de pacientes a serem atendidos e indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus responsáveis;
- II) Prestar contas do presente Convênio mensalmente junto à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a transferência dos recursos financeiros, sendo que para a prestação de contas do primeiro repasse será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias;
- III) Independentemente do objeto aqui prescrito, a Associação se compromete a zelar pela aplicação dos recursos públicos, dando-se prioridade ao atendimento de pacientes residentes no município de Alto Araguaia - MT, e, em caso de vagas, possibilitar a abertura para atendimento de pacientes de outras localidades.
- IV) Comunicar Previamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA - MT, qualquer mudança de endereço, alteração de atendimento e viagens (local e Horário).
- V) Facilitar aos órgãos competentes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ARAGUAIA e MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convenio, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa e de saúde.

VII – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional em função do presente instrumento, deverá ser destacada obrigatoriamente a participação dos convenientes.

Parágrafo único. Fica vedada em qualquer empreendimento originário do presente Convênio a utilização pelos convenientes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e exposição dos pacientes sem prévia autorização e consentimento destes e do conveniente.

VIII – DAS ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES E ADITAMENTOS:

O presente termo poderá ser alterado ou aditado através de termos aditivos, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor desde que mantido o seu objeto.

IX – DA EXTINÇÃO:

Este termo poderá extinguir-se:



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, observando-se a conveniência administrativa;
- c) Pelos demais motivos elencados na Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021;
- d) Por reprovação da prestação de contas, pela Controladoria Interna.
- e) Por ausência da apresentação de prestação de contas, no prazo de 90 (noventa) dias, consecutivos.

X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas correrão por conta das dotações específicas já previstas na Lei Orçamentária Anual –

XI – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Alto Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio e que não puderem ser solucionadas pela via administrativa, mediação ou arbitragem, renunciando as partes desde já a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Araguaia - MT, ____ de _____ de 2026.

CONVENENTE
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

AVCC
CONVENIADO

Testemunhas:

Ass.: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

Ass.: _____

CPF nº: _____

Nome: _____



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2026

De acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 184, a liberação de recursos financeiros por parte dos órgãos públicos, às instituições diversas, somente poderá ser realizada mediante a apresentação de um Plano de Trabalho que será parte integrante do convênio.

A elaboração e a apresentação corretas do Plano de Trabalho servirão para a instituição se organizar e se avaliar de acordo com este planejamento e possibilitarão a Secretaria Municipal de Saúde uma visão ampla da ação que a instituição pretende desenvolver, além de servir de referência para a supervisão.

1- Dados cadastrais

1.1- Entidade Proponente -

Nome: AVCC - Associação de Voluntários no Combate ao Câncer.		Código:
Logradouro: Rua 06 nº 35-		Bairro: Setor Oeste
CEP: 75.830-218	Telefone: 3661-6002	Regional:
CNPJ: 13.204.103/0001-15		

1.2- Entidade Proponente

Nome: CENTRO DE APOIO AO MINEIRENSE EM BARRETOS-SP		Código:
Avenida do Ébano nº 1495		Bairro: Dr Paulo Prata
CEP: 1478-383	Telefone: 17-3323-3699	Regional:
CNPJ: 13.204.103/0002-04		

1.3 - Dados do responsável:

Nome:	
C.I.:	Órgão expedidor:
CPF:	
Cargo: Representante Legal	
Período de mandato da diretoria:	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – Período de execução:	
Início:	Término:
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Mineiros apresenta ao poder público proposta de parceria objetivando o esforço mútuo para a manutenção da associação, no que tange as despesas operacionais e rotineiras. Em cumprimento aos nossos objetivos sociais oferecemos aos pacientes que se encontram em tratamento no HOSPITAL DO CANCER em Barretos/SP, os seguintes benefícios: Traslado de Mineiros/GO a Barretos/SP e vice-versa, aos Pacientes e um Acompanhante, com alojamento na CASA DE APOIO AO MINEIRENSE – CAM, em apartamentos individuais com duas camas, banheiro e televisão em cada apartamento; café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta, assessoria, no que puder, do relacionamento do Paciente com Hospital, Além do ônibus para o traslado dos pacientes, temos também uma AMBULÂNCIA para transporte dos Pacientes que se encontram debilitados, com dificuldade de viajar em ônibus.	



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

O presente termo de convenio é imprescindível para o funcionamento da Associação, que conta com ajuda de colaboradores envolvidos na causa principal, que é auxílio e amparo às pessoas portadores de câncer.

O CENTRO DE APOIO em Barretos/SP tem capacidade para atendimento de 25 Pacientes em Apartamentos e, devido a demanda transformamos a sala de reunião em um quarto com oito camas e um banheiro, com objetivo de atender todos aqueles que têm necessidade de nosso apoio.

Para manutenção de toda esta estrutura de atendimento, buscamos recursos financeiros junto a sociedade através de campanhas e doações e, de um modo especial, junto aos Poderes Públicos através de parceria.

Ressaltamos que apresentamos no plano de trabalho despesas estimadas, pois são variáveis de mês a mês. O que desde já, solicitamos que no ato de prestação de contas, podemos complementar outras despesas ao até mesmo, formar caixa para outras ações da AVCC.

Digno de nota que a Associação, foi constituída em 02/2011, é já conta com Centro de Apoio ao Mineirense - em Barretos-SP, em funcionamento.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 – Prazo de convênio: 12 meses	5.2 - Valor Total Estimado: R\$ 48.000,00
3.2 – Natureza da Despesa: a) remuneração de pessoal e encargos; c) aquisição de material de consumo; d) aquisição de material de expediente; e) aquisição de materiais para pequenos reparos; f) pagamentos de serviços de terceiros; g) manutenção de veículos e equipamentos; h) Combustíveis; i) pagamento de contas de água/luz/telefone/gás; J) gêneros alimentícios em sua totalidade. L) Taxas bancárias da conta do convênio	

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (depende do Termo de Convênio)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

5 – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA

Banco:

Código da agência:

Número da conta corrente:

Observação: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente.

Local:

Data:



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

Assinatura do Proponente

6 - Aprovação pela concedente

Aprovado. Alto Araguaia - MT	JACSON MARLON NIEDERMEIER Prefeito Municipal
--	---

Alto Araguaia - MT, xxx de Agosto de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal